



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.561/2014

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI
ORDINÁRIA Nº 1.421/2011.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS
HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.421/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Avenida Antenor Bontempo de Lima a atual estrada carroçável, que inicia na Rodovia BR-010 e vai até a ponte que dá acesso a fazenda “Casa Branca”, nas proximidades do Presídio em construção distante cerca de 3 Km do Rio Tocantins”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014, 193.º
DA INDEPENDÊNCIA E 126.º DA REPÚBLICA.**


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ